

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X EXT. __ N.º 24

20-11-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de agosto de 2019.

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019)

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 109/2019.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 110/2019.
- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 111/2019.
- 1.4 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 112/2019.
- 1.5 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 113/2019.
- 1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 114/2019.
- 1.7 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 115/2019.
- 1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 116/2019.
- 1.9 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 117/2019.
- 1.10 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 118/2019.
- 1.11 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 119/2019.
- 1.12 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 120/2019.
- 1.13 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 121/2019.

- 1.14 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 122/2019.
- 1.15 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 123/2019.
- 1.16 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 124/2019.
- 1.17 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 125/2019.
- 1.18 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 126/2019.
- 1.19 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 127/2019.
- 1.20 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 128/2019.
- 1.21 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 129/2019.
- 1.22 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 130/2019.
- 1.23 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 131/2019.
- 1.24 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 132/2019.
- 1.25 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 133/2019.
- 1.26 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 134/2019.
- 1.27 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 135/2019.
- 1.28 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 136/2019.
- 1.29 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 137/2019.
- 1.30 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 138/2019.
- 1.31 - Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2020.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 24

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 20 de novembro de 2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, André Alexandre Dinis Correia, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 221 de terça-feira, dia 19 de novembro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € 564.639,57, sendo € 405.533,25 de operações orçamentais e € 159.106,32 de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista – Sr. Hugo Machado, Sra. Vânia Baltazar e Sr. João Nogueira -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Assim, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. André Correia. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência de uma temática falada em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, nomeadamente, sobre uma publicação efetuada pela Revista “Sábado”, em março de 2018, a propósito de um processo em curso em que o seu nome foi associado e que criou uma grande excitação, tendo à data prestado as explicações que entendeu em reunião do executivo, disse que gostaria de abordar novamente o assunto. Referiu que no dia 8 de novembro foi proferido despacho tendo sido o processo designado

como “O-” encerrado, pelo que, neste momento, gostaria de esclarecer que não foi alvo de qualquer acusação, tendo sido ouvido uma única vez como testemunha. Referiu que no âmbito da sua atividade profissional privada prestou assessoria na área de gestão de crise mediática a pessoas ligadas a este processo durante um período de tempo, tendo apenas desempenhado um papel técnico. Reiterou que no âmbito do processo não foi objeto de qualquer reparo, referindo que tudo tinha sido esclarecido e o assunto estava encerrado, todavia, não apagava as críticas e os ataques baixos e lamentáveis do PCP e até de uma trabalhadora da Autarquia, tendo, na ocasião, proposto a instauração de um processo disciplinar àquela trabalhadora, uma proposta também criticada pelo PCP. Ressalvou que ainda não tinha decidido qual iria ser a sua atuação judicial no que diz respeito a este assunto. De forma a encerrar esta matéria e no que lhe dizia respeito, pretendia que ficasse registada em ata e reposta a verdade, salientando que apenas colaborou com as pessoas arguidas no processo, no âmbito da sua atividade profissional privada e que nada tinha a ver com o assunto. _____

O Sr. Presidente disse que o assunto estava encerrado, no entanto, referiu que o ataque que existiu foi feito pela Revista “Sábado”, sendo que as restantes pessoas apenas se tinham limitado a comentar. Referiu, ainda, que ficava registada a nota, agradecendo o esclarecimento prestado. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente, referiu que não tinha sido bem assim, pois a revista não fazia uma acusação e os *posts* publicados não seguiam o mesmo critério. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião de Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de agosto de 2019 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL Escolar _____

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (3.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21/08/2019, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 5 candidaturas referentes a alunos do pré-escolar e 4 candidaturas referentes a alunos do 1.º ciclo do ensino básico (informação número 162/2019/EDU); _____
- d) Na informação supra identificada despachou, a Senhora Vereadora, em 15/11/2019, do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A e 3 no escalão B) e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (2 no escalão A e 2 no escalão B, cfr. informação número 162/2019/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.** _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A e 3 no escalão B) e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (2 no escalão A e 2 no escalão B, cfr. informação número 162/2019/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.** _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito das propostas seguintes, referiu que estas situações são cada vez mais recorrentes e que talvez fosse oportuno perceber o que se passava. _____

O Sr. Presidente disse que não queria acreditar que houvesse situações menos corretas e que não correspondessem à verdade. Referiu que posteriormente à apresentação do pedido os serviços elaboram uma informação, sendo que em algumas situações um trabalhador vai verificar ao local e até algumas ocorrências são alertadas pelo próprio trabalhador. Mais referiu que nestes processos o Município deixa de arrecadar receita, mas por outro lado não perde, pois a água passa a ser vendida ao preço de compra. De qualquer forma, referiu que os

serviços também têm em atenção a existência de mais do que um pedido em nome da mesma pessoa, tendo já aparecido pedidos duvidosos em que foram proferidos despachos de indeferimento. Por fim, referiu que esta é uma forma de auxiliar os munícipes e que questões ilícitas havia em todo o lado, porém, reiterou que queria acreditar que são todas situações verídicas. _____

O Sr. Vice – Presidente tendo presente dados dos Serviços de Águas referentes aos últimos três meses e de forma ao executivo ter uma noção da dimensão do serviço, informou que no mês de setembro foram efetuados 10 pedidos, no mês de agosto 14 pedidos e no mês de outubro 20 pedidos de pagamento no 1.º escalão, ou a prestações. _____

Neste momento, quando eram 18h25, entrou na sala o Sr. Vereador, em substituição, André Correia. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vice – Presidente referiu que num universo de cinco mil contadores, os pedidos existentes representavam cerca de 2%. Referiu que os pedidos apresentados e atendendo ao histórico de consumos afetos pareciam refletir situações em que a pessoa teve um problema, não parecendo haver situações de manigância. _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 109/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 109/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 135/2019, datada de 23 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 109/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.044,78.*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 109/2019, referente à guia de

débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.044,78. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 109/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.044,78. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 110/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 110/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 94/2018, datada de 16 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 110/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,11. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 110/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,11. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar

o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 110/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,11. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 111/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 111/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 111/2019, datada de 18 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 111/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €978,57.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 111/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €978,57. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 111/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €978,57. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 112/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 112/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 103/2019, datada de 25 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 112/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,06. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 112/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,06. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 112/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,06. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 113/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 113/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 107/2018, datada de 21 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 113/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €223,59. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 113/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €223,59. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 113/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €223,59. _____

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 114/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 114/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 101/2019, datada de 23 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 114/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €136,00. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 114/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €136,00. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 114/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €136,00. _____

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 115/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 115/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 121/2019, datada de 07 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 115/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €37,49. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual

serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 115/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €37,49. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 115/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €37,49. _____

1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 116/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 116/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 123/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 116/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,45.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 116/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,45. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 116/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €26,45. _____

1.9 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 117/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 117/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 112/2019, datada de 26 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 117/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4,30. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 117/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4,30. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 117/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €4,30. _____

1.10 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 118/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 118/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 73/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 118/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,28. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 118/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,28. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 118/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,28. _____

1.11 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 119/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 119/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 81/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 119/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,46. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 119/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,46. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 119/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €92,46. _____

1.12 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 120/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 120/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 90/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, _____

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 120/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €112,55. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 120/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €112,55. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 120/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €112,55. _____

1.13 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 121/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 121/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 76/2019, datada de 22 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 121/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €503,42. _

14



Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 121/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €503,42.

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 121/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €503,42.

1.14 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 122/2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 122/2019

Considerando que:

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 122/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €29,23.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 122/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €29,23.

15

[Handwritten signature]

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 122/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €29,23. _____

1.15 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 123/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 123/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 138/2019, datada de 24 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 123/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €634,50. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 123/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €634,50. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

14

Virtual número 123/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €634,50. _____

1.16 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 124/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 124/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 124/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,00. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 124/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,00. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 124/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €12,00. _____

1.17 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 125/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

14

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 125/2019

Considerando que:

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 125/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,64.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 125/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,64.

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 125/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,64.

1.18 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 126/2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 126/2019

Considerando que:

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;



b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 126/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,67. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 126/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,67. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 126/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €68,67. _____

1.19 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 127/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 127/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 127/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €25,35. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 127/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €25,35. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 127/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €25,35. _____

1.20 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 128/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 128/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 128/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €5,32. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual

serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 128/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €5,32. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 128/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €5,32. _____

1.21 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 129/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 129/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 129/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €9,33.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 129/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €9,33. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 129/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €9,33. _____

1.22 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 130/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 130/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 130/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,04. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 130/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,04. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 130/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,04. _____

1.23 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 131/2019 _____

14

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 131/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 131/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,03. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 131/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,03. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 131/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €20,03. _____

1.24 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 132/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 132/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 132/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 132/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 132/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €61,29. _____

1.25 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 133/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 133/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, _____

14

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 133/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,63. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 133/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,63. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 133/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,63. _____

1.26 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 134/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 134/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 124/2019, datada de 08 de agosto de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 134/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €28,37. ____

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 134/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €28,37.

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 134/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €28,37.

1.27 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 135/2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 135/2019

Considerando que:

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 119/2019, datada de 30 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 135/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35,50.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 135/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35,50.

14

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 135/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €35,50. _____

1.28 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 136/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 136/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 77/2019, datada de 19 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 136/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €164,80. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 136/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €164,80. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

14

Virtual número 136/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €164,80. _____

1.29 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 137/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 137/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 128/2019, datada de 18 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 137/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,68. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 137/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,68. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 137/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €392,68. _____

1.30 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 138/2019 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 138/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 97/2018, datada de 19 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 138/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 138/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _____

Sobral de Monte Agraço, 15 de novembro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 138/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _____

1.31 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2020 _

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que tinha dúvidas quanto à percentagem aplicada, pois 1,4% correspondia à zona Euro e não a Portugal, salientando que nos outros anos tinha sido aplicada a Taxa de Variação do Índice de Preços no Consumidor, que no presente ano situava-se no 0,7%. _____

O Sr. Presidente disse que a situação seria verificada, tendo o assunto sido retirado da Ordem do Dia. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

14

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre o processo do Moinho de Cabêda e os sucessivos pedidos de prorrogação apresentados pela proprietária. No seguimento da comunicação social, em que foram publicadas notícias a propósito do amianto nas escolas, referiu que falou com a Sra. Vereadora Carla Alves a propósito dos espaços do Concelho, a qual esclareceu que não havia nenhuma situação sinalizada, agradecendo a informação prestada. _____

O Sr. Presidente, relativamente ao processo do Moinho de Câbeda, referiu que o parecer solicitado ao consultor jurídico da Autarquia já tinha sido rececionado e que a matéria seria discutida numa próxima reunião de Câmara. No que diz respeito ao amianto e como já informado pela Sra. Vereadora Carla Alves, referiu que as escolas do Concelho não tinham amianto, que tinha algumas dúvidas quanto às instalações da Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral, mas já havia verificado e o amianto tinha sido todo retirado na intervenção realizada no verão passado. _____

O Sr. Vice – Presidente, referindo-se ao PARES 2.0, informou que, apesar das dificuldades, na passada sexta-feira, dia 15 de novembro, tinha sido apresentada a candidatura ao referido programa. Disse que o prazo para apresentação de candidaturas tinha terminado no dia anterior (19 de novembro), sendo que na presente data tinha sido rececionada uma informação dando conta da prorrogação do prazo até ao dia 31 de janeiro de 2020. Neste sentido, disse que faria sentido que esta informação tivesse sido prestada antes do término do prazo e desta forma permitido que todas as entidades estivessem em pé de igualdade. _____

O Sr. Presidente demonstrou a sua satisfação pela prorrogação do prazo, todavia, concordou que deveria ter sido efetuada mais cedo e não após o término do prazo para apresentação da candidatura. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que realmente não era compreensível, mas que talvez houvesse uma explicação para o facto. Saudou a Autarquia e a Associação Popular pela forma como se mobilizaram para agilizar a candidatura apresentando-a de forma atempada, referindo que esta situação era a prova de que quando existe vontade as coisas conseguem-se. _____

O Sr. Presidente fez votos de que a candidatura ao Programa PARES fosse aprovada, referindo que a prorrogação do prazo era uma mais-valia, todavia, não fazia sentido ter sido efetuada após o término. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 14 de novembro assinalou-se o Dia Mundial da Diabetes, tendo sido promovidas algumas atividades, nomeadamente, rastreio e aula de Pilates. Informou que na presente data, de forma a sinalizar o Dia Internacional dos Direitos da Criança, a CPCJ em parceria com outras entidades, tinha aderido à campanha nacional promovida pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e

Jovens, “Estendal dos Direitos”. Neste sentido, foram visitadas as Escolas Básicas de Pêro Negro e de Sapataria e a Associação Popular, onde foram criados “Estendais dos Direitos”. Deu conta de que no dia 15 de novembro de forma a comemorar o Centenário do nascimento de Sophia de Mello Breyner, se realizou no auditório municipal, o espetáculo “Sophia na Biblioteca Andante”. Por último, referiu que no dia 16 de novembro, o auditório municipal foi palco do lançamento do livro “A Rainha Magnânima”, de Paula Veiga. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho Santos felicitou o Município, na pessoa da Dra. Júlia Leitão, pela realização da segunda conferência dedicada aos 500 Anos do Foral para Montagraço. Disse que foi uma iniciativa muito interessante, referindo que 500 anos é muito tempo e que comparando havia muitas diferenças, havia, no entanto, um paralelismo que considerava ser importante assinalar - efetivamente Sobral é e sempre foi uma terra de lutadores. Assim, felicitou, uma vez mais, a Autarquia pela organização do evento. _____

O Sr. Presidente, tendo presente a lista dos Concelhos com mais poder de compra, referiu que, no ano anterior, o Concelho de Sobral estava situado no 30.º lugar e, no presente ano, está posicionado no 26.º lugar. Neste sentido, disse que o Concelho continuava a melhorar, sendo uma das vilas do País com mais poder de compra, demonstrando a sua satisfação pelo facto. _

O Sr. Vereador Pedro Coelho Santos disse que não resistia a fazer um pouco de humor e política. Assim, começou por referir que “as médias” eram sempre uma preocupação, contudo, podia haver outra leitura, pois “muitos pouco têm” e “poucos têm muito” e esta questão era o problema das médias. Em termos políticos, disse que o contributo do Município para o rendimento das famílias tem sido pouco e que talvez esta situação fosse sinal de que as famílias trabalham mais. _____

O Sr. Presidente, relativamente à questão política, disse que não podia concordar, pois, por exemplo o custo da água era dos mais económicos, que os impostos não estavam taxados com a percentagem máxima, situações que também contribuíam para o aumento do rendimento das famílias. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho Santos, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, referiu que de facto era de assinalar mas ainda assim existiam muitas famílias no Concelho com dificuldades. _____

O Sr. Presidente disse que não era dos piores Concelhos dando como exemplo a Loja Solidária que pouca utilização tinha, não sendo, na sua opinião, um Concelho com muitos problemas. Informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á no dia 22 de novembro. Informou, ainda, que nos dias 29 e 30 novembro, realizar-se-á, em Vila Real, o XXIV Congresso da ANMP onde estará presente conjuntamente com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2524** a **2646**, num valor total de € **253.376,10**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____